



COMUNICADO

Nos termos do Artigo 4º da Portaria CMU n° 24 de 27/01/2023 que dispõe sobre a eleição dos Representantes Docentes nas Categorias Professor Doutor e Professor Associado - junto Ao Conselho do Departamento de Música, o chefe do Departamento de Música, Prof. Dr. Luiz Ricardo Basso Ballestero comunica que foram registradas e deferidas as seguintes inscrições:

Representantes dos Professores Associados

INSCRIÇÕES INDIVIDUAIS

(em ordem alfabética)

- 1. Adriana Lopes da Cunha Moreira
- 2. Eliane Tokeshi
- 3. Fabio Cury
- 4. Luciana Sayure Shimabuco
- 5. Luís Antônio Eugênio Afonso
- 6. Luiz Ricardo Basso Ballestero
- 7. Mário Rodrigues Videira Júnior
- 8. Mônica Isabel Lucas
- 9. Paulo de Tarso Camargo Cambraia Salles
- 10. Rogério Luiz Moraes Costa
- 11. Susana Cecília Almeida Igayara de Souza

Representantes dos Professores Doutores

INSCRIÇÕES EM CHAPAS

(em ordem alfabética do candidato titular)

CHAPA 1

Titular: Prof. Dr. Alexandre Fontainha Ficarelli Suplente: Prof. Dr. Donizeti Aparecido Lopes

CHAPA 2

Titular: Profa. Dra. Ana Luisa Fridman Suplente: Prof. Dr. Pedro Paulo Salles

CHAPA 3

Titular: Prof. Dr. Ricardo de Figueiredo Bologna

Suplente: Prof. Dr. Robert John Suetholz

DEPARTAMENTO DE MÚSICA (CMU)





O Chefe do Departamento comunica ainda que a inscrição do Professor Doutor Ivan Vilela Pinto, junto a categoria de representante de Professor Associado, foi <u>indeferida</u> pelo motivo de não ter sido publicada, até o encerramento do período de inscrições, a Portaria que altera a categoria do Professor em questão.

A eleição será realizada no dia **08 de março de 2023 das 9h às 16h**, por meio de sistema eletrônico de votação.

Lembramos que, conforme artigo 5º da Portaria CMU n° 24 de 27/01/2023:

Artigo 5º - São eleitores nas respectivas categorias, todos os Professores Doutores e Associados do Departamento, efetivos em exercício.

Parágrafo 1º - Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias, licença-prêmio, ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízos de vencimentos, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo.

Parágrafo 2º - Os professores colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar e nem ser votados.

A Portaria completa e maiores informações estão disponíveis na página do Departamento de Música.

Atenciosamente,

Secretaria do Departamento de Música da ECA/USP São Paulo, 02/03/2023.